



Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 01, relativa a **TOMADA DE PREÇOS Nº 20210045 – SOP**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHAMENTO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS DO AEROPORTO REGIONAL NA CIDADE DE ARACATI - CE**. Às 09:30 horas do dia 27 de outubro de 2021, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 – Fortaleza-CE, reuniu-se a Comissão 01 para recebimento dos Documentos e Propostas Comerciais, relativos à Tomada de Preços em epígrafe. A sessão foi iniciada com a presença de Expedito Pita Junior, como presidente, Francimary Vieira Moreira, Francisco Antônio Ribeiro Guedes e Maria Iris Oliveira Gonçalves, como Membros. Apresentaram-se para o embate licitatório as empresas:

ORD	EMPRESA	CNPJ
1	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	97.550.234/0001-44
2	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	00.079.526/0001-09
3	CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA	11.102.201/0001-16
4	CONSTRUTORA KONNEN LTDA	01.463.198/0001-02
5	DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	10.842.734/0001-71
6	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05.263.842/0001-50
7	JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI	18.091.369/0001-12
8	JZR CONSTRUÇÕES LTDA	03.666.171/0001-42
9	KG CONSTRUÇÕES LTDA	10.922.543/0001-10
10	SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	40.183.583/0001-01

Providenciada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, esses foram rubricados pela Comissão. Os envelopes contendo as Propostas de Preços tiveram seus lacres rubricados pela Comissão. Após análise dos Documentos de Habilitação, a Comissão **INABILITOU** as seguintes empresas: **CONSTRUTORA KONNEN LTDA** e **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, ambas por descumprirem o **subitem 5.2.4.2.**, do edital: “*Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, cuja as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido: a) Execução de cobertura em telha metálica, com no mínimo 2.688,00 m² (dois mil seiscentos e oitenta e oito metros quadrados)*”; **JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, por descumprir o **subitem 5.2.4.2.**, do edital: “*Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou*”

privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, cuja as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido: a) Execução de cobertura em telha metálica, com no mínimo 2.688,00 m² (dois mil seiscentos e oitenta e oito metros quadrados)”, o **subitem 5.2.4.3.**, do edital: “Comprovação da LICITANTE/PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido (s) pelo CREA ou CAU, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado que comprove (m) a execução de obra (s) /serviço (s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja (s) parcela (s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha (m) sido: a) Execução de cobertura em telha metálica” e ainda, em razão do profissional (Engenheiro Alberto Magno Macedo Pinto), detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, fornecer CAT para mais de uma licitante”, conforme o **subitem 5.2.4.4.**, do edital, sendo pelo mesmo motivo inabilitada a empresa **KG CONSTRUÇÕES LTDA**. Na sequência, a Comissão **HABILITOU** as demais empresas: **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, JZR CONSTRUÇÕES LTDA e SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. O presente resultado será publicado no Diário Oficial, incontinenti fica aberto o prazo recursal. Esta ata será disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada apenas pela Comissão, em razão da ausência de licitantes na sessão.


COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01



Expedito Pita Junior
Presidente



Maria Iris Oliveira Gonçalves
Membro



Francimary Vieira Moreira
Membro



Francisco Antônio Ribeiro Guedes
Membro